

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2023/0272-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA AFERIÇÃO DE PONTOS DE FUNÇÃO DE DEMANDAS E DE ENTREGAS, E APOIO À AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO DA QUALIDADE DE PRODUTOS DE SOFTWARE, INCLUINDO SOFTWARE ESPECÍFICO, TREINAMENTO E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, CELEBRADO EM 12.07.2023 ENTRE A “**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**” E A EMPRESA “**FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA. EPP**”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “**SPTrans**”, neste ato representada por seu Diretor e por seu Procurador ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e a empresa **FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA. EPP**, neste ato representada por seus Procuradores, ao final nomeados e qualificados, que também subscrevem o presente, ora denominada “**CONTRATADA**”, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado por meio da Resolução da Diretoria da “**SPTrans**” nº 2024/0216, de 19/12/2024, o seguinte: SEI nº 5010.2023/0012509-4

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O ajuste fundamenta-se na cláusula 3.1 do Contrato original, no artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/16 e nos artigos 192 a 195 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC - da SPTrans.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 12 de julho de 2025, encerrando-se em 11 de julho de 2026, podendo ser prorrogado, mediante formalização do Termo Aditivo, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE

4.1. Integra este instrumento como se nele estivesse transcrito o seguinte documento:

4.1.1. Email, datado de 11 de novembro de 2024 entre a “**SPTrans**” e a “**CONTRATADA**”.



CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

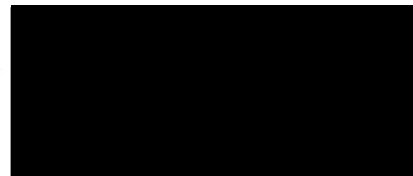
E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2023/0272-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, **27 DEZ. 2024**

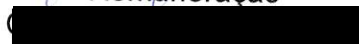
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
"SPTrans"



MAURICIO LIMA FERREIRA
Procurador



GEORGE WILLIAM GIDALI
Diretor de Gestão da Receita e Remuneração



FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA. EPP
"CONTRATADA"

GUILHERME SIQUEIRA

SIMOES:



GUILHERME SIQUEIRA SIMÕES
Procurador



Assinado de forma digital
por GUILHERME SIQUEIRA
SIMOES:

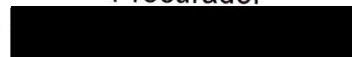
Dados: 2024.12.26

16:43:47 -03'00'

JOAO PAULO DE ANGELI:



JOÃO PAULO DE ANGELI
Procurador



C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=01554285000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOAO PAULO DE ANGELI:
2024.12.26 15:49:55-03'00'

Teste

1ª

Nome:

CPF nº

Telma Ricardo da Silva



2ª

Nome:

CPF nº

MARIO ARTUR CARDINALLI



ADITIVO registrado na
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em
07/12/24 sob n.º 2023/0272-01-01



Aditivo de prazo ao contrato nº 2023/0272-01-00 (FATTO x SPTrans)

Gustavo Siqueira Simões <gustavo.simoese@fattocs.com.br>

11 de novembro de 2024 às 19:17

Para: RAPHAEL PRIETO <raphael.prieto@sptrans.com.br>

Cc: MAURICIO FERREIRA <mauricio.lima@sptrans.com.br>, VLADIMIR MARTINS <vladimir.martins@sptrans.com.br>

Boa noite Raphael! Estamos de acordo com a prorrogação.

Sds. / Saludos / Regards

—
Gustavo Siqueira Simões

(027)99899-9876

Fale comigo pelo Teams ou WhatsApp

<http://wa.me/+5527998999876>

FATTO Consultoria e Sistemas - Siga @fattocs

De: RAPHAEL PRIETO <raphael.prieto@sptrans.com.br>

Enviado: Monday, November 11, 2024 6:57:25 PM

Para: Gustavo Siqueira Simões <gustavo.simoese@fattocs.com.br>

Cc: MAURICIO FERREIRA <mauricio.lima@sptrans.com.br>; VLADIMIR MARTINS <vladimir.martins@sptrans.com.br>

Assunto: Aditivo de prazo ao contrato nº 2023/0272-01-00 (FATTO x SPTrans)

Prezado Gustavo, boa tarde.

Conforme conversamos, envio este e-mail para formalização de necessidade de aditivo ao Contrato nº 2023/0272-01-00, firmado entre a SPTrans e a FATTO, objetivando a prorrogação de prazo de vigência em 12 (doze) meses, postergando seu término para 11/07/2026.

Peço a gentileza de avaliar e restituir este e-mail com sua aprovação, para que possamos seguir com os trâmites necessários.

Desde já agradeço pela costumeira atenção e parceria.

Atenciosamente.

--



Raphael Prieto

Assessoria de Tecnologia em Bilhetagem

Técnico de Processos Administrativos JR

11 3396-6923 / 99502-7888

Rua Boa Vista, 236 - Centro - 6º andar - meio

01014-000 - São Paulo - SP

www.sptrans.com.br

